

Lei nº 593/2004

Abre um Crédito Especial no valor de R\$ 70.000,00 e dá outras providências.

MARCELO PORTALUPPI, Prefeito Municipal de Vespasiano Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber, que a Egrégia Câmara Municipal de Vereadores aprovou e *Eu sanciono* e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

04- Secretaria Municipal de Agricultura E Abastecimento

04.01- Secretaria Municipal de Agricultura E Abastecimento

17.511.0060- Saneamento

2.011.000- Manutenção Serviços Abastecimento de Água

4.4.9.0.51.00.00.00- Obras e Instalações **424 R\$40.000,00**

04- Secretaria Municipal de Agricultura E Abastecimento

04.01- Secretaria Municipal de Agricultura E Abastecimento

17.511.0060- Saneamento

2.011.000- Manutenção Serviços Abastecimento de Água

4.4.9.0.51.00.00.00- Obras e Instalações **425 R\$30.000,00**

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do presente crédito especial, R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) auxílio a receber da União, Departamento de Recursos Hídrico e

Saneamento, Programa de Saneamento Pequenas Comunidades, e R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) a redução da seguinte dotação orçamentária:

03- Secretaria Municipal Administração e Finanças

03.01- Secretaria Municipal Administração e Finanças

99.999.9999- Reserva de Contingência

2.999.000- Reserva de Contingência

9.9.9.9.99.99.00- Reserva de Contingência **318 R\$30.000,00**

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vespasiano Corrêa.

Aos oito dias do mês de Julho de dois mil e quatro.

Marcelo Portaluppi
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Plínio Portaluppi
Secretário Municipal de
Administração e Finanças